

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
13ª Vara Federal de São Paulo

AUTO DE PENHORA

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025, na Rua Eulália de Jesus Américo, nº s/n (lado esquerdo do número 43), Jardim Redenção, Sorocaba/SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0003302-21.2000.403.6110, que a Fazenda Nacional move contra Esporte Clube São Bento, em trâmite pela 13ª Vara Federal de São Paulo, para o pagamento da quantia de R\$ 374.661,23, atualizado até 00/ 2000, **PENHOREI** o seguinte:

1) O terreno designado por área 1 da planta de desmembramento elaborada por Esporte Clube São Bento, sito no loteamento denominado "Jardim Redenção", com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 51.692 do 1º Cria de Sorocaba, com área de 2.987,50m², considerada como área não edificável, da qual 1820,00m² é considerada faixa de proteção ao córrego existente e uma área de 924,34m², considerada de área edificável.

Bem este para garantir o Juízo e, em seguida, deposei-o em mãos e poder

Almir Laurindo
RG nº: 14.931.060-2
C.P.F. nº 088.051.068-44
Filho de Milton Laurindo e Maria Soares da Silva Laurindo
Residente: R. Cel. Nogueira Padilha, 657.
Sorocaba/SP, que ficou ciente das obrigações como fiel depositário e sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, vai o presente auto assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pelo depositário.

ANA MARIA ALQUATI
Oficial de Justiça Avaliador – RF 5212

Depositário

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado que, nesta data, **INTIMEI** o executado da penhora efetivada, bem como de que o prazo para apresentar embargos é de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 16, § 1º da Lei 6830/1980. Deixei contrafé, conforme a lei supracitada, o que aceitei.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

ANA MARIA ALQUATI -
Oficial de Justiça Avaliador Federal – RF 5212

